



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2873/2003

Dá denominação à Vila Regina, no
Bairro Safira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa REGINA ISAURA o
logradouro público situado entre o nº 218 da Avenida Silvério Campos e o
SESI/Centro de Atividades do Trabalhador Antônio Gomes da Silva, no
Bairro Safira.

Art. 2º - No prazo de até trinta (30) dias, após a publicação desta
lei, a Secretaria Municipal de Administração deverá dar ciência de seu
conteúdo ao Cadastro Imobiliário e Econômico da Prefeitura Municipal de
Muriaé, à EBCT, à Telemar, à Cia Força e Luz Cataguases Leopoldina, ao
DEMSUR e ao IBGE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de novembro de 2003.

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé